



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 46/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.005265/2022-04
INTERESSADO: NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS, DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES - PORTO VELHO

I. RELATÓRIO

O presente processo contém 30 (trinta) documentos, distribuídos em 2 (dois) volumes. Abaixo são listados os mais importantes:

Sequência	Documento	Resumo
1	Ata CONDEP DArtes 03.05.22 - ponto 04 (0956870)	Decisão departamental pela constituição de uma comissão para tratar da ocupação do prédio 2P do Departamento de Artes por integrantes dos cursos de Artes Visuais, Música e Teatro.
2	Ordem de Serviço 9 (0956872)	Nomeação da Comissão para organização da ocupação do prédio 2P.
3	Regimento (0974791)	Minuta de Regimento Interno dos Laboratórios de Criação e do Fazer Artístico em Teatro, Música e Artes Visuais apresentada pela comissão para a divisão dos espaços do prédio 2 P do Departamento de Artes.
4	Parecer 12 (0985104)	Parecer do Departamento Acadêmico de Artes sobre a minuta de regimento (0974791).
5	Regulamento (0985170)	Minuta contendo revisões do parecerista.
6	Ata CONDEP DArtes - ponto de pauta nº 5. (1023766)	Aprova o parecer Parecer 12 (0985104).
7	Parecer 14 (1044102)	Parecer do Núcleo de Ciências Humanas sobre a minuta de regimento (0974791).
8	Ata da Reunião Ordinária do dia 28/07/2022 (1047552)	Aprova o Parecer 14 (1044102).
9	Minuta para novo documento DARTE-PVH 1072406	Inserção da minuta do regimento como documento do SEI, anteriormente inserida como documento externo de texto.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O presente processo versa sobre a criação do Regimento Interno dos Laboratórios de Criação e do Fazer Artístico em Teatro, Música e Artes Visuais. O processo teve tramitação adequada, sendo: estabelecimento de comissão departamental para propor a minuta de regimento para organização do espaço do prédio 2P (0956872), a elaboração da minuta (0974791), parecer departamental sobre a minuta (0985104), inserção de ata do conselho de departamento aprovando o parecer (1023766),

elaboração de parecer pelo conselho de núcleo (NCH) (1044102) e ata de reunião do conselho do NCH aprovando o parecer (1047552).

O prédio em questão, 2P, foi cedido do Departamento de Arqueologia para o Departamento de Artes. No parecer apreciado pelo Departamento de Artes (0985104) é mencionado que a "minuta está em consonância com os demais regulamentos do Departamento de Artes, o que é imprescindível, e também está em consonância com as necessidades concretas e cotidianas dos cursos de nosso departamento". O parecerista apresenta outro documento contendo sua revisão (0985170). O conselho de departamento aprovou o parecer (1023766).

No parecer do conselho do NCH (1044102), o relator menciona que a documentação do processo " atesta que o processo teve trâmite processual adequado com as normativas da UNIR", sendo favorável à aprovação da minuta de regimento. O parecer foi aprovado pelo conselho do NCH por unanimidade.

Considerando o último documento inserido no SIGAA sobre a minuta (1072406), o mesmo regimento traz regulamentação para dois laboratórios: o Laboratório de Criação em Artes Visuais, abrigado no piso térreo do prédio 2P e o Laboratório de Teatro e Música no piso superior. Apesar de entender que a aprovação de um só regimento para dois laboratórios não fira nenhuma norma da UNIR, sugiro que futuramente o Departamento de Artes elabore um regimento para cada laboratório e abra processos separados para cada um deles. Essa ação poderá inclusive facilitar ações de avaliação, como para o [Edital de Chamamento Interno de Solicitação de Reforço Financeiro para Aquisição de Materiais Permanentes Destinados aos Laboratórios Didáticos de Ensino de Graduação](#).

III. CONCLUSÃO

Considerando as razões elencadas acima e que a criação de regimentos visam aprimorar a organização da UNIR, salvo melhor juízo, sou de parecer FAVORÁVEL à minuta de parecer em tela.

Gabriel Cestari Vilardi

Conselheiro da Câmara de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CESTARI VILARDI, Conselheiro(a)**, em 25/09/2022, às 01:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1114404** e o código CRC **A18FE05F**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 51/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.005265/2022-04

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 
Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 46/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Regimento Interno dos Laboratórios de Criação e do Fazer Artístico em Teatro, Música e Artes Visuais, do Departamento Acadêmico de Artes, Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho.
Relator(a): Conselheiro Gabriel Cestari Vilardi

Decisão:

Na 216ª sessão ordinária, em 04/10/2022, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela.

Conselheiro Elder Gomes Ramos
Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 05/10/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1126205** e o código CRC **904C5AE1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 46/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1114404) e o Despacho Decisório de nº 51/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1126205) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 10/10/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1126222** e o código CRC **64E74F79**.